



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 92/2024
REF. PROJETO DE LEI N° 91/2024

*“Denomina próprio público de uso especial,
conforme específica.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como “Luiz Antônio Bilia”, o próprio público municipal de uso especial compreendido por uma quadra de gramado sintético, com iluminação e arquibancada, conjugada com quadra de basquete 3x3, com iluminação, situado no Complexo Turístico, Esportivo e Cultural “Paulo Passos”, localizado na Avenida Paschoal Antonelli, neste município, sobre o qual será implementado o “Projeto Areninha”, de acordo com o Termo de Convênio n° 000362/2023 celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de setembro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário